

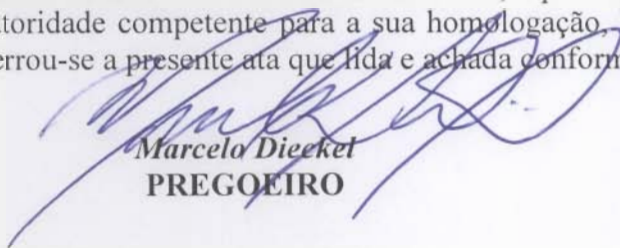


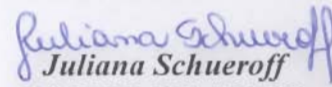
Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2019

Aos dois dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:30 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o Pregoeiro, Sr. Marcelo Dieckel, designada pela Portaria n.º 366/2019, e as integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Amostras, designada pela Portaria n.º 013/2014, para proceder à análise e julgamento das amostras, em conformidade com o Edital do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes geriátricos, mediante apresentação de amostras, para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório. Participaram do certame as empresas CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, CNPJ: 76.345.370/0001-22 (doravante: CICAVEL); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.566.711/0001-81 (doravante: DIFE); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 32.138.304/0001-06 (doravante: INOVAÇÕES); FARMÁCIA HOFFMANN LTDA, CNPJ: 06.140.817/0001-41 (doravante: FARMACIA). Os licitantes participantes foram convocados a participar da presente sessão, conforme publicações constantes do Diário Oficial do Município (Jornal O Presente, em 28/02/2020, edição 4699, página 03) e Diário Eletrônico do Município (em 28/02/2020, edição 2098), sendo que a convocação publicada também foi encaminhada aos participantes através de e-mail (conforme comprovação em anexo). A presente sessão é motivada pelo fato de que amostra relativa aos item 02 do procedimento licitatório supra identificado, não foi devidamente apresentada anteriormente, o que justifica a avaliação de amostra de item ofertado por empresa classificadas em quarto lugar. A empresa classificada em quarto lugar para o item 02 ofertou produto de marca diferente daquela sugerida/referenciada no Anexo I do Edital. Transcorrido período para envio das amostras, constatou-se que a licitante INOVAÇÕES apresentou amostra relativa ao objeto do item 02. Aberta a sessão, verificou-se que nenhum representante compareceu para acompanhar os trabalhos. O parecer técnico elaborado pela Comissão Especial de Avaliação encontra-se em anexo, e configura-se como parte integrante desta Ata. Após os trabalhos da referida Comissão, verificou-se o que segue: a) aprovou a amostra apresentada para o item 02, vencido pela licitante INOVAÇÕES. Assim sendo, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa INOVAÇÕES para o item 02, do procedimento licitatório em questão. Transcorrido os trâmites recursais, o procedimento licitatório deverá ser encaminhado para a autoridade competente para a sua homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DE AMOSTRAS RELATIVAS AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2019

A Comissão Especial de Avaliação de Amostras, designada pela Portaria n.º 013/2014, instada a avaliar as amostras relativas ao Pregão Presencial n.º 99/2019, exara seu parecer conclusivo na forma que segue:

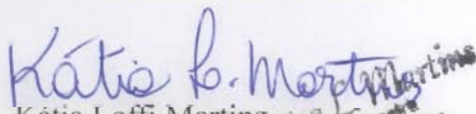
Licitante: Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde; CNPJ n.º 32.138.304/0001-06

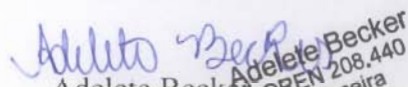
Amostras: Item 2

CONCLUSÃO: CLASSIFICADO

Cumprir destacar que a amostra apresentada foi avaliada através de comparações feitas com produtos relativos às marcas sugeridas/referenciadas no Memorial Descritivo do Edital. As marcas sugeridas/referenciadas no edital correspondem àquelas que melhor têm satisfeito as necessidades de utilização nas Unidades de Saúde e por municípios que porventura necessitem dos materiais. Desta forma, os materiais e suas marcas ofertadas pelas participantes deveriam ser de qualidade igual e/ou superior às referenciadas/sugeridas, o que em alguns casos, como se pôde perceber, não ocorreu.

Mercedes, 02 de março de 2020.


Kátia Loffi Martins
Enfermeira
COREN 239786


Adelete Becker
Enfermeira
COREN 208.440